

Ronaldo Messias Lopes;

PORTARIA Nº. 1743/2023, DE 27

DE julho

DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr.

RESOLVE:

Art. 1°. **PRORROGAR** a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE do servidor efetivo da Fundação UnirG **AURELIO CARDOSO BARBOSA**, matrícula 1092, cargo de Contínuo, no período de 07/07/2023 a 04/10/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 27 dias do mês de 2023.

Thiago Piñeiro MirandaPresidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021



Em: 2 7 JUL 2023

Gardênia Flor